

EDITAL - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**SELEÇÃO DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A FEDERAL PARA PARTICIPAR DA OITAVA ETAPA DO PROJETO “APOIO AO FORTALECIMENTO DO SETOR DE JUSTIÇA EM TIMOR-LESTE” - ATIVIDADES RELACIONADAS À CAPACITAÇÃO PARA DEFENSORAS/ES E OFICIAIS DE JUSTIÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE TIMOR-LESTE E ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CLÍNICAS DE ACESSO À JUSTIÇA.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando os termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de Timor-Leste, firmado em 20 de maio de 2002 e promulgado em 19 de janeiro de 2005, e suas emendas subsequentes;

Considerando as Resoluções nº 50/2011 e nº 53/2011 do CSDPU, que tratam de pontuação por merecimento;

Considerando o Edital-DPU/GABDPGF nº 9, de 22 de janeiro de 2016, que estabeleceu normas relativas à seleção de Defensor/a Público/a Federal interessado/a em participar do Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste”, tendo por critério a sistemática da promoção por merecimento;

Considerando o Edital-DPU/GABDPGF nº 189, de 09 de outubro de 2018, que estabeleceu normas relativas à seleção de Defensor/a Público/a Federal interessado/a em participar do Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste”, tendo por critério a antiguidade;

Considerando o Projeto BRA/13/008-S358, firmado entre a Defensoria Pública da União, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), a Defensoria Pública de Timor-Leste e o Ministério da Justiça de Timor-Leste em 20 de julho de 2020 (SEI 3850522);

Considerando o Despacho CCRI 3949849;

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 08038.002469/2020-10;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberta seleção de um/a Defensor/a Público/a Federal interessado/a em participar do Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste” (8ª etapa), para vaga relacionada a atividades de **capacitação para defensoras/es e oficiais de justiça da Defensoria Pública de Timor-Leste e estruturação e ampliação de clínicas de acesso à justiça.**

§1º O/A Defensor/a Público/a Federal será selecionado/a pelo **critério de merecimento.**

§ 2º. **O/A Defensor/a Público/a Federal a ser selecionado/a exercerá as atividades descritas no anexo I deste Edital.**

Art. 2º O/A Defensor/a Público/a Federal a ser selecionado/a perceberá, conforme página 35 do Projeto BRA/13/008-S358:

I. Diárias no valor mensal aproximado de US\$3.000,00 (três mil dólares norte-americanos), de acordo com a tabela de diárias disponível no endereço eletrônico www.abc.gov.br/diarias;

II. Complementação de diárias no valor mensal aproximado de US\$ 3.000,00 (três mil dólares norte-americanos), custeadas pelo Ministério da Justiça de Timor-Leste;

III. Subsídio de seu cargo no Brasil, custeado pela DPU;

IV. Custeio de materiais e produtos para a execução de atividades de atuação no valor de US\$12.000,00 (doze mil dólares norte-americanos, em 24 parcelas de US\$500,00);

V. Passagens aéreas, seguro, diárias de trânsito e despesa com excesso de bagagem de até US\$ 1.000,00 (mil dólares norte-americanos), custeados pela ABC.

Art. 3º Os/as candidatos/as deverão preencher os seguintes requisitos, acompanhados das devidas comprovações no ato da inscrição:

- I – Possuir estabilidade na carreira de Defensor/a Público/a Federal;
- II - Possuir domínio da língua inglesa, nível intermediário;
- III - Assumir o compromisso de aprender a língua local (Tétum), conforme modelo no anexo II;
- IV - Assumir o compromisso de exercer as atividades do Projeto em Timor-Leste pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme modelo no anexo III;
- V - Apresentar manifestação do/a Defensor/a Público/a-Chefe sobre a conveniência do afastamento;
- VI – Possuir experiência didática, tendo em vista a natureza das atribuições a serem desenvolvidas nesta etapa do Acordo.

Parágrafo único. Terão preferência os/as candidatos/as que possuem experiência acadêmica/titulação em matéria penal e/ou civil brasileiras, devidamente comprovada.

Art. 4º Os/as interessados/as deverão encaminhar requerimento de inscrição ao endereço eletrônico internacional@dpu.def.br, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

Parágrafo único. Findo o prazo do *caput*, a Defensoria Pública-Geral da União encaminhará a lista de inscritas/os para deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União.

Art. 5º A partir do resultado deste edital, o/a Defensor/a selecionado/a terá 1 (um) mês para deslocamento e apresentação em Timor-Leste para assumir suas funções no Projeto.

§1º O prazo acima poderá ser prorrogado pelas autoridades timorenses, a depender da situação da pandemia de COVID-19.

§2º Poderão ser indicadas regras de quarentena que deverão ser estritamente seguidas pelo/a Defensor/a selecionado/a.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral Federal.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA
Defensor Público-Geral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Faria Oliveira, Defensor Público-Geral Federal**, em 25/09/2020, às 16:41, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3970530** e o código CRC **B6D0F8C7**.

Anexo I

Atribuições e atividades do/a Defensor/a Público/a Federal selecionado/a neste Edital

Conforme acordado entre as Partes durante a missão de prospecção da 8ª Etapa do Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste” e de acordo com o Projeto BRA/13/008-S358, firmado em 20 de julho de 2020, são atribuições e atividades do/a Defensor/a Público/a Federal selecionado/a neste Edital (Produtos 1.1 (1.1.4), 1.2 (1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3), 1.3 (1.3, 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3), 1.4 (1.4.1, 1.4.2, e 1.4.3), 1.5 (1.5.1, 1.5.2, 1.5.4 e 1.5.5), 1.6 (1.6.1, 1.6.2, 1.6.3 e 1.6.4), 1.7 (1.7.1) e 3.1 (3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5)):

I - Assessoria oferecida por defensor/a público/a brasileiro/a ao/à Defensor/a Público/a-Geral do Timor Leste e ao corpo de defensores/as públicos/as:

I.1 - Elaborar relatórios bimestrais das atividades realizadas;

I.2 – Participar como auxiliar dos/as defensores/as públicos/as na análise técnico-jurídica de casos complexos que estejam sob responsabilidade da DPTL.

II- Formação inicial, ofertada pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária aos/às defensores/as públicos/as estagiários/as, direcionada especificamente às necessidades de formação dos/as defensores/as públicos/as:

II.1 - Estabelecer acordo com a direção do Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) para inclusão de temas de interesse da Defensoria Pública de Timor-Leste na grade curricular dos cursos de Formação Inicial;

II.2 - Integrar os temas acordados ao plano de aulas dos cursos de Formação Inicial;

II.3 - Realizar cursos de Formação Inicial conforme grade curricular acordada.

III - Formação Complementar, ofertada pelo CFJJ aos/às defensores/as públicos/as, em áreas de atuação da DPTL:

III.1 - Definir, junto ao CFJJ, cronograma e grade curricular de cursos de Formação Complementar (cursos de extensão) a serem ofertados aos/às defensores/as públicos/as timorenses, de acordo com a demanda da DPTL;

III.2 - Ofertar os cursos de Formação Complementar, anualmente, conforme cronograma de cursos acordado;

III.3 - Monitorar a execução dos cursos ministrados e prover relatórios de performance/acompanhamento.

IV– Formação Complementar, ofertada pelo CFJJ aos/às oficiais de justiça, em áreas de atuação da DPTL:

IV.1 – Definir, junto ao CFJJ, cronograma e grade curricular de cursos de Formação Complementar a serem ofertados aos/às oficiais de justiça da DPTL, de acordo com a demanda da Defensoria Pública de Timor-Leste;

IV.2 – Ofertar os cursos de Formação Complementar, anualmente, conforme cronograma e grade curricular acordados;

IV.3 – Monitorar a execução dos cursos ministrados e prover relatórios de performance/acompanhamento.

V – Missão de estudos ao Brasil de defensores/as públicos/as e oficiais de justiça:

V.1 – Definir as capacitações que serão ofertadas no Brasil aos/às defensores/as públicos/as e oficiais de justiça timorenses, em parceria com a ENADPU;

V.2 – Selecionar defensores/as públicos/as de Timor Leste e oficiais de justiça para receber capacitação no Brasil, semestralmente;

V.3 – Elaborar relatórios de acompanhamento/performance dos/as defensores/as públicos/as e oficiais de justiça, após cada turma finalizada;

V.4 – Oferecer tutoria, em Timor-Leste, aos/às defensores/as e oficiais de justiça que participaram das capacitações no Brasil, por meio de aplicação de materiais produzidos para educação à distância.

VI – Tutoria aos/às defensores/as públicos/as estagiários/as, após o curso de ingresso na carreira oferecido pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciário (CFJJ):

VI.1 – Acompanhar atividades profissionais dos/as defensores/as públicos/as estagiários/as;

VI.2 – Revisar petições e manifestações judiciais;

VI.3 – Auxiliar na condução de reuniões de mediações;

VI.4 – Orientar sobre as prerrogativas profissionais.

VII – Estruturação e ampliação das Clínicas de Acesso à Justiça (CAJs):

VII.1 – Elaborar cronograma para a realização e ampliação de atividades das Clínicas de Acesso à Justiça nas Defensorias Distritais de Suai e Baucau;

VII.2 – Elaborar cronograma de instauração de atividades das Clínicas de Acesso à Justiça nas Defensorias Distritais de Oecusse e Díli;

VII.3 – Elaborar proposta para o estabelecimento de um/a defensor/a público/a timorense como coordenador/a nacional das Clínicas de Acesso à Justiça;



VII.4 – Realizar e ampliar atividades das CAJs nos distritos de Suai e Baucau, conforme cronograma definido;

VII.5 – Instaurar atividades das CAJs nos distritos de Oecusse e Díli, conforme cronograma definido.

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando os termos estabelecidos no EDITAL - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, referente ao Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste” (8ª etapa), comprometo-me a envidar esforços para o aprendizado do idioma local “tétum”.

Local, data.

NOME COMPLETO

Defensor/a Público/a Federal

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando os termos estabelecidos no EDITAL - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, referente ao Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste” (8ª etapa), comprometo-me a permanecer e exercer as atividades do Projeto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Local, data.

NOME COMPLETO

Defensor/a Público/a Federal